

Processo Seletivo para Editores-Chefes de Arquivos de Neuro-Psiquiatria: *Neurology and Neuroscience*

Pelo presente Edital, a Academia Brasileira de Neurologia (ABN) torna público, a todos os seus membros, que estarão abertas, a partir da publicação deste documento até 30 de junho de 2026, as candidaturas ao processo seletivo para o preenchimento do cargo de Editor-Chefe do periódico **Arquivos de Neuro-Psiquiatria: *Neurology and Neuroscience* (ANP)**.

ANP é um periódico reconhecido internacionalmente por sua excelência na publicação científica em Neurologia e Neurociências. Com 84 anos de história, confunde-se com a própria trajetória da neurologia brasileira e da Academia Brasileira de Neurologia (ABN), da qual é um dos seus periódicos oficiais. Fundado pelo Professor Oswaldo Lange e engrandecido pela atuação do Professor Antonio Spina França Netto, o ANP vem sendo conduzido, ao longo das últimas décadas, por editores-chefes de notável competência.

Por meio deste Edital, a ABN busca manter o mais elevado padrão técnico e ético na escolha de seus próximos editores-chefes, que deverão estar comprometidos com a preservação e o contínuo aprimoramento da qualidade do periódico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROCESSO SELETIVO regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações visa ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Editor-Chefe de Arquivos de Neuro-Psiquiatria (ANP).

1.2 O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e suas eventuais alterações.

1.3 A candidatura implicará plena concordância do candidato com os termos deste Edital.

1.4 O PROCESSO SELETIVO compreenderá duas etapas:

I) Análise curricular – 1ª etapa, correspondente a 60% da nota final do PROCESSO SELETIVO.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROLOGIA
DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
FILIADA À WORLD FEDERATION OF NEUROLOGY



Rua Vergueiro, 1353, sala 1404,
14º andar, Torre Norte,
Top Towers Office,
04101-000, São Paulo, SP

abneuro.org.br

II) Entrevista – 2ª etapa, realizada exclusivamente de forma remota, correspondente a 40% da nota final do PROCESSO SELETIVO.

1.5 Todos os horários previstos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, comunicados e atualizações referentes ao PROCESSO SELETIVO no site da ABN (<https://abneuro.org.br/editais/editais/>).

2. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	FORMA/LOCAL
01 a 05 de junho de 2026	Abertura das candidaturas	Divulgação no site da ABN
30 de junho de 2026	Encerramento das candidaturas	Envio da documentação para: revista.arquivos@abneuro.org.br
03 de julho de 2026	Confirmação das candidaturas deferidas	Comunicação por e-mail ao candidato
06 a 17 de julho de 2026	Análise curricular	Comissão de Seleção
20 de julho de 2026	Divulgação dos candidatos classificados para entrevista	Site da ABN e e-mail
21 e 22 de julho de 2026	Prazo para interposição de recursos	Envio por e-mail
24 de julho de 2026	Divulgação do resultado dos recursos	Site da ABN e e-mail
27 a 31 de julho de 2026	Entrevistas	Plataforma online
03 a 05 de agosto de 2026	Consolidação das avaliações	Comissão de Seleção
07 de agosto de 2026	Divulgação do resultado final	Site da ABN e e-mail

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Serão consideradas válidas as candidaturas recebidas até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2026.

3.2 Não serão aceitas candidaturas após o prazo estabelecido neste Edital.

3.3 Os candidatos deverão encaminhar, por via eletrônica, para o endereço revista.arquivos@abneuro.org.br, toda a documentação exigida neste Edital até 30 de junho de 2026.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Ser médico regularmente inscrito em Conselho Regional de Medicina (CRM) e em pleno exercício de seus direitos profissionais.

4.2 Possuir Título de Especialista em Neurologia emitido pela Academia Brasileira de Neurologia (ABN)/Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.

4.3 Possuir título de Doutor em Neurologia, Neurociências ou área correlata.

4.4 Ser membro Titular ou Titular Emérito da Academia Brasileira de Neurologia (ABN).

4.5 Enviar Currículo Lattes atualizado.

5. EXPERIÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS

Serão considerados diferenciais na análise curricular:

5.1 Experiência prévia em atividades editoriais científicas, especialmente em periódicos da área de Neurologia, Neurociências ou áreas correlatas.

5.2 Participação em projetos de pesquisa financiados por agências nacionais ou internacionais.

5.3 Participação em cargos de liderança acadêmica, científica ou associativa, incluindo atuação em departamentos científicos, comissões, grupos de trabalho ou diretorias de sociedades científicas nacionais e internacionais.

5.4 Experiência ou interesse em temas relacionados à internacionalização, ciência aberta, integridade em pesquisa, inovação editorial e divulgação científica.



6. DAS CANDIDATURAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE MULHERES LACTANTES

6.1 Os candidatos que necessitarem de condições adaptadas para participação nas etapas do PROCESSO SELETIVO deverão informar essa necessidade por e-mail, no ato da candidatura, mediante envio da documentação pertinente.

6.2 As etapas do PROCESSO SELETIVO serão realizadas de forma online, buscando garantir acessibilidade e condições adequadas de participação.

6.3 A concessão de condições adaptadas estará sujeita à análise de viabilidade pela ABN.

6.4 O não encaminhamento da solicitação e da documentação correspondente dentro do prazo estabelecido implicará a realização das etapas nas mesmas condições aplicáveis aos demais candidatos.

6.5 A ABN comunicará ao candidato, por e-mail, eventual indeferimento da solicitação de condições adaptadas.

7. CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Haverá uma Comissão de Seleção responsável pela seleção dos candidatos nas duas etapas do PROCESSO SELETIVO.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por:

I) Membros titulares:

- Presidente da ABN;
- 2 (dois) Editores-Chefes de Arquivos de Neuro-Psiquiatria;
- 1 (um) membro da ABN com experiência editorial, indicado pela Diretoria da ABN;
- 1 (um) membro indicado pelos Editores-Chefes de Arquivos de Neuro-Psiquiatria.

II) Membros suplentes:

- 1 (um) suplente indicado pela Diretoria da ABN;
- 1 (um) suplente indicado pelos Editores-Chefes de Arquivos de Neuro-Psiquiatria.



7.3 Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar eventual conflito de interesse em relação aos candidatos, podendo ser substituídos pela suplência, a critério da Diretoria da ABN.

7.4 Todos os candidatos deverão ser avaliados pelos mesmos membros titulares em cada etapa do PROCESSO SELETIVO. Em caso de ausência de membro titular, este será substituído por um membro suplente.

7.5 O PROCESSO SELETIVO será composto por duas etapas:

- I) análise curricular; e
- II) entrevista.

7.6 A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório, corresponderá a 60% da nota final e será utilizada para definição dos(as) candidatos(as) que seguirão para a etapa de entrevista. A pontuação curricular será atribuída conforme os critérios descritos no ANEXO 1 deste edital.

7.6.1 A Comissão de Seleção realizará avaliação comparativa e qualitativa dos currículos, considerando a relevância, consistência e aderência da trajetória acadêmica, científica e editorial ao perfil esperado para a função.

7.6.2 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) candidatos(as) com melhor desempenho na análise curricular, em quantitativo definido pela Comissão de Seleção, observado o número de candidaturas deferidas e a necessidade de assegurar competitividade e viabilidade ao PROCESSO SELETIVO.

7.7 A entrevista terá caráter classificatório, corresponderá a 40% da nota final e será realizada exclusivamente de forma online, conforme os critérios descritos no ANEXO 2 deste edital.

7.8 A nota final dos(as) candidatos(as) será calculada a partir da soma ponderada das pontuações obtidas na análise curricular e na entrevista.

7.9 Ao término do PROCESSO SELETIVO, os(as) 2 (dois/duas) candidatos(as) com maior pontuação final serão selecionados(as) para o exercício da função de Editor(a)-Chefe.

7.10 Em caso de vacância, renúncia ou impossibilidade de continuidade do exercício da função, a Diretoria da ABN deliberará sobre a substituição, podendo convocar candidato subsequente do processo seletivo.



7.11 Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria Executiva da ABN.

8. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ETAPAS ONLINE

8.1 Para participação nas etapas online do PROCESSO SELETIVO, recomenda-se que o candidato disponha de equipamento com câmera, microfone e acesso estável à internet.

8.2 Recomenda-se a utilização de equipamento com sistema operacional e navegador atualizados, de modo a garantir adequado funcionamento da plataforma utilizada.

8.3 Preferencialmente, a entrevista deverá ser realizada por meio de computador. Contudo, poderão ser utilizados outros dispositivos eletrônicos, desde que asseguradas condições adequadas de áudio, vídeo e estabilidade de conexão.

8.4 É de responsabilidade do candidato garantir, na medida do possível, as condições técnicas necessárias para participação nas etapas online.

8.5 As entrevistas poderão ser gravadas pela ABN exclusivamente para fins de registro, segurança e auditoria do PROCESSO SELETIVO, em conformidade com a legislação vigente em matéria de proteção de dados.

8.6 Ao participar das etapas online, o candidato declara ciência quanto à captação de imagem e áudio durante a entrevista.

8.7 Durante a entrevista, espera-se que o candidato participe em ambiente adequado, preservando a lisura, a confidencialidade e o bom andamento do PROCESSO SELETIVO.

9. DA ENTREVISTA ONLINE

9.1 A entrevista será realizada de forma online e conduzida pela Comissão de Seleção.

9.2 O candidato deverá acessar a plataforma indicada pela ABN com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

9.3 O acesso à entrevista é individual, pessoal e intransferível.



9.4 Para confirmação de identidade, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto no início da entrevista.

9.5 A ausência do candidato no dia e horário agendados implicará eliminação do PROCESSO SELETIVO.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO, incluindo as notas atribuídas em cada etapa e a classificação final dos candidatos, será divulgado por meio do site da ABN e/ou por comunicação eletrônica aos candidatos, a critério da Comissão de Seleção.

10.2 A classificação final dos candidatos será baseada no desempenho obtido nas etapas do PROCESSO SELETIVO, considerando os seguintes pesos:

I) Análise Curricular: 60% da nota final;

II) Entrevista: 40% da nota final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso em relação ao resultado do PROCESSO SELETIVO.

11.2 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para revista.arquivos@abneuro.org.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Diretoria Executiva da ABN.

11.4 O resultado da análise dos recursos será comunicado ao candidato por e-mail e divulgado no site da ABN.

11.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

12. DA NOMEAÇÃO E PERÍODO DE ATIVIDADES

12.1 Os dois candidatos aprovados serão nomeados para o exercício do cargo de Editor-Chefe de Arquivos de Neuro-Psiquiatria a partir de 1º de agosto de 2026, para mandato de 05 (cinco) anos.



11.1.1 Haverá período probatório de 08 (oito) meses, iniciado em 1º de agosto de 2026, durante o qual os aprovados atuarão sob mentoria dos atuais Editores-Chefes.

11.1.2 Os aprovados poderão ser reconduzidos ao cargo por mais 05 (cinco) anos, mediante concordância entre as partes.

13. DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PELO EDITOR-CHEFE

12.1 Compete ao Editor-Chefe a gestão estratégica e editorial do periódico, exercida de forma colegiada entre os dois Editores-Chefes, em articulação com os Coeditores, a Editora Executiva e a Assistente Editorial.

12.2 São atribuições do Editor-Chefe:

- I) Definir e implementar políticas editoriais e éticas;
- II) Supervisionar a qualidade científica e editorial do periódico;
- III) Coordenar a equipe editorial, incluindo Coeditores e Editores Associados;
- IV) Realizar avaliação inicial dos manuscritos;
- V) Gerenciar o fluxo editorial, em conjunto com a Editora Executiva e a Assistente Editorial, buscando assegurar eficiência operacional e cumprimento dos prazos editoriais;
- VI) Atuar em articulação com a Editora Executiva na implementação de ações relacionadas à indexação, internacionalização, ciência aberta, integridade em pesquisa, comunicação científica, equidade e inovação editorial;
- VII) Assegurar o cumprimento de padrões éticos e de integridade científica;
- VIII) Participar da composição e renovação do Corpo Editorial, com apoio da Editora Executiva e Assistente Editorial;
- IX) Definir ações voltadas ao fortalecimento, impacto e visibilidade do periódico;
- X) Representar e promover o periódico em âmbito nacional e internacional.

12.3 O Editor-Chefe poderá indicar Coeditores, conforme regulamentação da ABN.

12.4 Espera-se dos Editores-Chefes disponibilidade compatível com as demandas contínuas da gestão editorial do periódico, incluindo o acompanhamento regular do fluxo editorial, participação nas atividades estratégicas do periódico e interação com a equipe editorial.



14. DO EXERCÍCIO VOLUNTÁRIO DA FUNÇÃO

13.1 O exercício do cargo descrito neste Edital será voluntário e não remunerado, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou benefícios de qualquer natureza.

São Paulo, 3 de junho de 2026.



DR. DELSON JOSÉ DA SILVA

Presidente da Academia Brasileira de Neurologia



DR. AYRTON MASSARO

Editor Chefe de Arquivos de Neuro-Psiquiatria



DR. HÉLIO AFONSO GHIZONI TEIVE

Editor Chefe de Arquivos de Neuro-Psiquiatria

ANEXO I
Dos Critérios para Análise Curricular

Critérios	Descrição	Pontuação Máxima
Formação acadêmica	Doutorado (obrigatório); pós-doutorado, livre-docência e formações complementares relevantes	10 pontos
Produção científica	Número e relevância de publicações científicas nos últimos 5 anos, índice H, atuação como autor sênior/correspondente	30 pontos
Experiência editorial	Atuação prévia como Editor(a)-Chefe, Editor(a) Associado(a), membro de corpo editorial e experiência como revisor(a)	35 pontos
Experiência em gestão acadêmica/científica	Coordenação de serviços, programas de pós-graduação, departamentos, sociedades científicas ou grupos de pesquisa	15 pontos
Internacionalização	Publicações e colaborações internacionais, participação em redes científicas e atuação em periódicos estrangeiros	10 pontos
Total		100 pontos



ANEXO II
Dos Critérios para a Entrevista

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Experiência e visão editorial	Compreensão do funcionamento editorial de periódicos científicos e visão estratégica para o desenvolvimento da revista	25 pontos
Liderança e capacidade de gestão	Experiência em coordenação de equipes, tomada de decisão e condução de atividades editoriais e científicas	20 pontos
Conhecimento em comunicação científica	Familiaridade com processos de peer review, ética em publicação, indexação, ciência aberta e internacionalização	15 pontos
Disponibilidade e comprometimento com a função	Disponibilidade para atuação contínua nas atividades editoriais, capacidade de dedicação às demandas da função e comprometimento com o desenvolvimento do periódico	30 pontos
Comunicação e articulação institucional	Clareza na comunicação, capacidade de articulação e relacionamento institucional	10 pontos

